



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA PDPSC Ano Letivo 2021/2022

(Art.º 39.º, DL n.º 132/2012, de 27.06, na sua redação em vigor, e Portaria n.º 125-A/2019, de 30.04)

AVISO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

No âmbito da ação específica “2.1.2 - Reforço dos Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário”, prevista no Eixo 2, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021, de 7 de julho, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, declara-se que se encontra aberto procedimento concursal para contratação, para o ano letivo de 2021/2022, no regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo, para ocupação de **1 vaga de Técnico Especializado para funções de “Educador Social” para desenvolvimento do projeto “Integrar e aproximar”**, conforme o quadro 1, em anexo a este aviso.

O concurso de contratação de escola realiza-se através da aplicação informática SIGRHE, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar.

A oferta de contratação de escola é divulgada na página eletrónica da Escola.

O procedimento de seleção é aberto pelo prazo de 3 (três) dias úteis.

I. CRITÉRIOS, SUBCRITÉRIOS E PONDERAÇÕES

1. São adotados, para efeitos de seleção, os critérios objetivos e subcritérios fixados no n.º 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, sendo que a este se aplicam as normas constantes na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
2. Para conhecimento dos candidatos os critérios objetivos, subcritérios e respetivas ponderações são apresentados na aplicação eletrónica da DGAE, bem como no quadro 2, em anexo a este aviso.

II. JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

1. O procedimento concursal será conduzido por um Júri, designado pelo Diretor, compostos pelos seguintes membros:

Presidente: Francisco Marques, Diretor.

Vogais efetivos: Conceição Serafim, subdiretora, e Sérgio Dantas, Adjunto do Diretor.

Vogais suplentes: Paulo Carvalho, docente do ensino especial e coordenador da EMAEI,



III. APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

1. A apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário disponibilizado para esse efeito na plataforma SIGRHE. Na apresentação da candidatura por via eletrónica, a validação é feita por submissão do formulário, acompanhado do respetivo curriculum vitae e demais documentos exigidos no procedimento, devendo o candidato guardar o comprovativo.
2. Apenas podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que reúnam os requisitos legalmente exigidos, fixados no presente aviso.
3. Para além dos legalmente previstos, são motivo de exclusão:
 - a) A não apresentação do portefólio de acordo com o estipulado na alínea c), n.º 1, do ponto IV (infra);
 - b) A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido;
 - c) A não apresentação das condições mínimas dos requisitos de admissão;
 - d) A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
 - e) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
 - f) A não apresentação à entrevista.
 - g) Os elementos informativos apresentados devem corresponder ao estritamente pedido e permitir uma clara, objetiva e inequívoca apreciação, em sede de avaliação dos itens.
4. Os candidatos obrigam-se a permanecer contactáveis por todos os meios indicados (telemóvel e e-mail).

IV. REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO

1. Devem ser cumpridos os seguintes requisitos gerais, sob pena de não admissão e/ou exclusão:
 - a) Habilitação na área da especialidade que confira habilitação adequada ao desenvolvimento do projeto em concurso.
 - b) Disponibilização da documentação de suporte da candidatura, nomeadamente a comprovativa das habilitações e experiência profissional (no portefólio).
 - c) Apresentação de portefólio com os documentos comprovativos relativos aos itens a apreciar nos critérios:
 - i. O portefólio deve ser apresentado em formato pdf, tamanho A4, não poderá exceder 6 páginas (além da capa), com letra Arial tamanho 11, e deve identificar inequivocamente o candidato, o horário a que concorre e os contactos telemóvel, telefone e e-mail;
 - ii. Deve contemplar e estar devidamente estruturado de acordo com os itens indicados para o critério;
 - iii. Toda a informação de suporte deve estar devidamente validada e adequadamente comprovada;
2. O portefólio deve ser submetido para o correio eletrónico secretaria@aepap.edu.pt, até ao momento exato do fecho do horário na aplicação eletrónica, indicando obrigatoriamente no assunto do email o nº do horário a que concorre e o nº de utilizador da plataforma SIGRHE.



V. PROCEDIMENTOS POSTERIORES AO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

1. Terminado o procedimento de seleção, a Escola aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página da internet e em local visível da escola.
2. A seleção é transmitida aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE.
3. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.
4. A apresentação na Escola é realizada até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.



ANEXOS

Quadro 1 - Vaga de Técnico Especializado

RECURSO TÉCNICO EDUCATIVO	PROJETO A DESENVOLVER NO ÂMBITO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL SOCIAL E COMUNITÁRIO	HORAS SEMANAIS	TIPO/HORÁRIO	LOCAL
Educador Social	<p>Projeto “Integrar e aproximar”:</p> <p>Objetivos principais do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Incluir todas as crianças e assegurar a universalidade de frequência e sucesso na Educação Pré-Escolar e 2º e 3º Ciclos.• Promover a capacitação e o envolvimento das famílias no percurso educativo das suas crianças.	35	Anual	EPADRPL



Quadro 2 - Critérios, subcritérios e ponderações

Critério 1: Avaliação do portefólio, com uma ponderação 30%

1. A avaliação de competências por portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO		30%
Subcritério 1. Relevância da experiência para o desenvolvimento do projeto “Integrar e aproximar”		15%
A partir de 10 anos de experiência comprovada/relevante	15 pontos	
Entre 2 a 9 anos de experiência comprovada/relevante	10 pontos	
Até 1 ano de experiência comprovada/relevante	5 pontos	
Subcritério 2. Projetos/trabalhos dinamizados pelo próprio no âmbito do projeto		10%
Coordenar projetos na área	4 pontos	
Dinamizar workshops ou palestras na área	3 pontos	
Publicar artigos; fazer investigação na área	3 pontos	
Subcritério 3. Formação profissional realizada nas funções do horário a concurso		5%
Doutoramento no âmbito da área a concurso	5 pontos	
Mestrado (não integrado) no âmbito da área a concurso	4 pontos	
Pós-graduação no âmbito da área a concurso	3,5 pontos	
Mestrado Integrado/Licenciatura pré-Bolonha no âmbito da área a concurso	3 pontos	
Bacharelato/Licenciatura pós-Bolonha no âmbito da área a concurso	2,5 pontos	

Critério 2: Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%

1. A aplicação deste método baseia-se num guião, com respetiva grelha, em anexo a este documento, a qual considera a informação introduzida pelos candidatos na aplicação eletrónica da DGAE.

CRITÉRIO 2 - NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA		35%
Mais de 3 anos de experiência profissional	35 %	
Até 2 anos de experiência profissional	25 %	
Sem experiência profissional	0 %	

Nota: Sempre que considerar necessária informação complementar/adicional, a Escola reserva-se o direito de exigir, durante a entrevista ao candidato, comprovativo dos anos de experiência profissional.



Critério 3: Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%

1. Este método é aplicável apenas aos primeiros dez candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta da avaliação do portefólio e da informação sobre o número de anos de experiência profissional na área dos candidatos.
2. A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
3. A entrevista terá em consideração a elevada responsabilidade das tarefas que o docente irá assumir e será conduzida segundo os seguintes subcritérios:

CRITÉRIO 3 - ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	35%
Subcritério 1. Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/ capacidade de resposta a situações concretas	19%
<i>Considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício das funções desempenhadas anteriormente e a sua utilidade para a Escola.</i>	
Subcritério 2. Interesse e motivações profissionais	4%
<i>Procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações.</i>	
Subcritério 3. Capacidade para desenvolvimento de atividades no âmbito do projeto	4%
<i>Apreciará a capacidade do candidato para o incremento de atividades no âmbito do desenvolvimento do projeto</i>	
Subcritério 4. Criatividade e iniciativa	4%
<i>Procurará apreciar a criatividade do candidato para o desenvolvimento do projeto, bem como propostas inovadoras a implementar no âmbito da escola.</i>	
Subcritério 5. Capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal e de empatia	4%
<i>Considerará a capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, apresentando uma atitude facilitadora do relacionamento, assim como a “gestão” das dificuldades e eventuais conflitos.</i>	

4. A entrevista será realizada em data a agendar pela escola.

Amadora, 31 de agosto de 2021

O Diretor

Francisco Marques